



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
VALIDADE: 12 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

JACKSON DE LARA KLHEN - POSTO DE GASOLINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.803.366/0001-09, com sede na Rua Vanderlei José Viana, nº 39, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Renato dos Santos Klhen**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.264.884-0 e inscrito no CPF/MF nº 742.891.799-91, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 – CT50/TO50 BALDE 20 LT.	LUBRAX	Un	20	R\$ 673,00	R\$ 13.460,00
9	ADITIVO ARLA 32 (P/ MOTORES DIESEL S10)	LUBRAX	Un	80	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
10	FLUIDO PARA RADIADOR ECOLOGIC CONCENTRADO, FUNÇÃO ANTICORROSÃO, ANTIFERVURA, ANTICONGELANTE, 1LITRO.	HB AUTOMOTIVE	Un	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
11	FLUIDO DE FREIO, DOT 3 ABNT NBR 9292 TIPO 3, SAE J 1703, FMVSS Nº116, ISSO 4925, 500 ML.	VARGA	Un	80	R\$ 17,90	R\$ 1.432,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

12	FLUIDO DE FREIO, DOT 4 ABNT NBR 9292 TIPO 4, SAE J 1703, FMVSS Nº116, ISSO 4925, 500 ML.	VARGA	Un	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
13	OLEO DE CORRENTE MOTOSERRA 1 LT.	UNI	Un	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
14	GRAXA LUBRIFICANTE MPR-EP2 PARA ROLAMENTOP/ALTA TEMPERATURA. 1KG	UNI	Un	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSE SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO. SUA ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO. 1 LT.	LUBRAX	Un	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI-4 1 LT.	LUBRAX	Un	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
17	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, QUE ATENDA AS CLASSIFICAÇÕES API TC, 200 ML	LUBRAX	Un	180	R\$ 9,20	R\$ 1.656,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOSE PARA O USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS DE NÍVEL DE DESEMPENHO API SL 1LITRO.	LUBRAX	Un	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS	LUBRAX	Un	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

	ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-6623,10 – ATF DEXRON II - BALDE 1 LT.					
20	ÓLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D SAE 140, 1LITRO.	LUBRAX	Un	150	R\$ 51,77	R\$ 7.765,50
21	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÕES API GL-S E MIL-L-2105D SAE 90, 1 LT	LUBRAX	Un	150	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO. SUA ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO. 3 LT.	LUBRAX	Un	150	R\$ 111,90	R\$ 16.785,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN MULTIVISCOSO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO. SUA ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO FAZ COM QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO ENTRE OS INTERVALOS DE TROCA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO. 1/2 LT.	LUBRAX	Un	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

24	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - 4 BALDE DE 20 LTS.	LUBRAX	Un	100	R\$ 516,20	R\$ 51.620,00
25	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARATRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GI-5 E MIL-L-2105D TRM-5 140, BALDE De 20 LITROS.	LUBRAX	Un	10	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
26	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI-4 BALDE DE 03 LT.	LUBRAX	Un	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
27	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 SINTETICO GAS/ETANOL/FLEX E DIESEL RAPIDO 1 LT.	LUBRAX	Un	400	R\$ 56,00	R\$ 22.400,00
28	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. – 20W30 - GALÃO 03 LT.	LUBRAX	Un	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
29	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140 BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	Un	4	R\$ 712,00	R\$ 2.848,00
30	FILTRO E 31HD93 SIENA	FRAM	Un	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
31	FILTRO PC 9819 SPRINTER	INPECA	Un	6	R\$ 72,76	R\$ 436,56
32	FILTRO DE AR SAL 9396	INPECA	Un	10	R\$ 24,25	R\$ 242,50
33	FILTRO DE AR CA11112.	INPECA	Un	5	R\$ 52,56	R\$ 262,80
34	FILTRO DE AKX 35323.	INPECA	Un	10	R\$ 30,19	R\$ 301,90
35	FILTRO CF9323.	INPECA	Un	20	R\$ 32,76	R\$ 655,20
36	FILTRO DE AR CA 9746	INPECA	Un	5	R\$ 150,48	R\$ 752,40
37	FILTRO PH 49A PATROLA 120K	FRAM	Un	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
38	FILTRO P 550625 PATROLA 120K	DONALDSON	Un	5	R\$ 152,55	R\$ 762,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

39	FILTRO DE AR CA 5626 PU	INPECA	Un	15	R\$ 162,26	R\$ 2.433,90
40	FILTRO DE AR CA 5626 SYPU	INPECA	Un	15	R\$ 92,16	R\$ 1.382,40
41	FILTRO DE AR SAL 9385	INPECA	Un	20	R\$ 31,18	R\$ 623,60
42	FILTRO DE AR SAL 9384	INPECA	Un	15	R\$ 29,79	R\$ 446,85
43	FILTRO P 782105 PATROLA 120K	DONALDSON	Un	5	R\$ 283,23	R\$ 1.416,15
44	FILTRO DO COMBUSTIVEL P 10503	DONALDSON	Un	5	R\$ 115,83	R\$ 579,15
45	FILTRO P 782108 PATROLA 120K	DONALDSON	Un	5	R\$ 149,49	R\$ 747,45
46	FILTRO OFC 15325 PATROLA 120K	FRAM	Un	5	R\$ 223,83	R\$ 1.119,15
47	FILTRO DO COMBUSTIVEL G 5493	INPECA	Un	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
48	FILTRO OFA 6002 RETRO 416 E	FRAM	Un	5	R\$ 166,41	R\$ 832,05
49	FILTRO RC 828 MICRO	WEGA	Un	25	R\$ 200,07	R\$ 5.001,75
50	FILTRO DO COMBUSTIVEL S 3015 -PS 6829	INPECA	Un	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
51	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCB 0218	INPECA	Un	5	R\$ 55,53	R\$ 277,65
52	FILTRO CA9410 VOYAGE	INPECA	Un	10	R\$ 44,55	R\$ 445,50
53	FILTRO DO COMBUSTIVEL SCC 0796	INPECA	Un	10	R\$ 32,76	R\$ 327,60
54	FILTRO DO COMBUSTIVEL R120-10M	PARKER	Un	10	R\$ 120,28	R\$ 1.202,80
55	FILTRO DO COMBUSTIVEL FCD 2061	WEGA	Un	5	R\$ 122,76	R\$ 613,80
56	FILTRO SCB 0075 CAMINHAO	INPECA	Un	10	R\$ 62,37	R\$ 623,70
57	FILTRO P608766 RETRO 416E	DONALDSON	Un	5	R\$ 422,73	R\$ 2.113,65
58	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0962	INPECA	Un	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE SEL 0630	INPECA	Un	5	R\$ 42,66	R\$ 213,30
60	FILTRO LUBRIFICANTE E11HD204.	HENGST	Un	5	R\$ 55,53	R\$ 277,65
61	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0804	INPECA	Un	5	R\$ 44,74	R\$ 223,70
62	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0563	INPECA	Un	60	R\$ 31,68	R\$ 1.900,80
63	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0921	INPECA	Un	5	R\$ 35,72	R\$ 178,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

64	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0315	INPECA	Un	40	R\$ 29,70	R\$ 1.188,00
65	FILTRO CA 5961 PU KOMBI	INPECA	Un	5	R\$ 55,63	R\$ 278,15
66	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0283	INPECA	Un	25	R\$ 70,29	R\$ 1.757,25
67	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0055	INPECA	Un	45	R\$ 30,69	R\$ 1.381,05
68	FILTRO FCD 2184 SPRINTER	WEGA	Un	10	R\$ 457,38	R\$ 4.573,80
69	FILTRO AS2500	INPECA	Un	5	R\$ 65,43	R\$ 327,15
70	FILTRO FS1070 S	INPECA	Un	5	R\$ 165,52	R\$ 827,60
71	FILTRO CA 9369D	PARKER	Un	10	R\$ 139,09	R\$ 1.390,90
72	FILTRO BF7998	FRAM	Un	5	R\$ 129,88	R\$ 649,40
73	FILTRO R 27AHP TRATOR NEW HOLLAND	PARKER	Un	5	R\$ 162,36	R\$ 811,80
74	FILTRO TR23618 TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	Un	8	R\$ 161,37	R\$ 1.290,96
75	FILTRO TR23619 TRATOR NEW HOLLAND	INPECA	Un	8	R\$ 122,85	R\$ 982,80
76	FILTRO E 422 KPD98 ONIBUS AYH -3014/AYH3015	HENGST	Un	12	R\$ 133,74	R\$ 1.604,88
77	FILTRO CA 10221 MICRO	INPECA	Un	6	R\$ 126,91	R\$ 761,46
78	FILTRO G10225 GM MONTANA	INPECA	Un	10	R\$ 27,22	R\$ 272,20
79	FILTRO CA 11458 GOL ADM	INPECA	Un	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
80	FILTRO E212HD231 MASTER (AMBULANCIA)	HENGST	Un	6	R\$ 100,48	R\$ 602,88
81	FILTRO C8826 CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	Un	5	R\$ 84,15	R\$ 420,75
82	FILTRO CH9389ECO CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	INPECA	Un	5	R\$ 62,56	R\$ 312,80
83	FILTRO R120 LJ-10M ONIBUS AYH -3014/AYH3015	PARKER	Un	12	R\$ 195,22	R\$ 2.342,64
84	FILTRO SAP 7806 IVECO ALA	INPECA	Un	6	R\$ 114,84	R\$ 689,04
85	FILTRO SLB 0156 IVECO ALA	INPECA	Un	6	R\$ 101,13	R\$ 606,78
86	FILTRO ONIBUS AYH -3014/AYH3015 H210 W01	HENGST	Un	12	R\$ 161,46	R\$ 1.937,52
87	FILTRO T250W CAMINHAO MB NOVO AXO-5650	FRAM	Un	6	R\$ 166,10	R\$ 996,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

88	FILTRO PS8239 RETRO 416E	WEGA	Un	10	R\$ 167,31	R\$ 1.673,10
89	FILTRO PS9127 RETRO 416E	WEGA	Un	10	R\$ 169,78	R\$ 1.697,80
90	FILTRO P 551.313 PA 924 F	PARKER	Un	6	R\$ 74,44	R\$ 446,64
91	FILTRO SHB 0016.	INPECA	Un	5	R\$ 337,09	R\$ 1.685,45
92	FILTRO P 550920 PA 924 F	PARKER	Un	6	R\$ 193,24	R\$ 1.159,44
93	FILTRO FCBR-135-S PA 924 F	PARKER	Un	10	R\$ 253,93	R\$ 2.539,30
94	FILTRO CA11073 RENAULT MASTER	INPECA	Un	5	R\$ 105,43	R\$ 527,15
95	FILTRO WO 121 SANDERO	WEGA	Un	12	R\$ 34,84	R\$ 418,08
96	FILTRO G. 10583F SANDERO	INPECA	Un	12	R\$ 31,68	R\$ 380,16
97	FILTRO WO 153 FORD KA	WEGA	Un	30	R\$ 34,15	R\$ 1.024,50
98	FILTRO FAP 9296 FORD KA	INPECA	Un	30	R\$ 62,46	R\$ 1.873,80
99	FILTRO G 10226 F FORD KA	INPECA	Un	20	R\$ 32,17	R\$ 643,40
100	FILTRO FABR 66-S FORD KA	WEGA	Un	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
101	FILTRO FCD 0962	INPECA	Uni	20	R\$ 138,20	R\$ 2.764,00
102	FILTRO FCD 8162	WEGA	Uni	5	R\$ 56,22	R\$ 281,10
103	FILTRO CF 10774	INPECA	Uni	10	R\$ 34,65	R\$ 346,50
104	FILTRO SLB 0157	INPECA	Uni	10	R\$ 60,88	R\$ 608,80
105	FILTRO R 90-5 MCJ- AQ III.	PARKER	Uni	10	R\$ 252,45	R\$ 2.524,50
106	FILTRO AKX 1376.	WEGA	Uni	10	R\$ 49,59	R\$ 495,90
107	FILTRO FAP 7019.	WEGA	Uni	5	R\$ 64,84	R\$ 324,20
108	FILTRO AKX 35347.	WEGA	Uni	15	R\$ 31,77	R\$ 476,55
109	FILTRO CH 9973 ECO.	INPECA	Uni	5	R\$ 36,72	R\$ 183,60
110	FILTRO CA 11104.	INPECA	Uni	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
111	FILTRO FABR - 192 - S.	WEGA	Uni	10	R\$ 72,36	R\$ 723,60
112	FILTRO BT 8851MPG	DONALDSON	UN	4	R\$ 327,69	R\$ 1.310,76
113	FILTRO P 551100	DONALDSON	Un	6	R\$ 88,11	R\$ 528,66
114	FILTRO P 551364	DONALDSON	Un	6	R\$ 423,81	R\$ 2.542,86
115	FILTRO P 551551	DONALDSON	Un	6	R\$ 314,91	R\$ 1.889,46
116	FILTRO P 777638	DONALDSON	Un	6	R\$ 234,63	R\$ 1.407,78
117	FILTRO P 777639	DONALDSON	Un	6	R\$ 127,80	R\$ 766,80
118	FILTRO AKX 4542	WEGA	Un	12	R\$ 110,97	R\$ 1.331,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

119	FILTRO P 551315	DONALDSON	Un	6	R\$ 108,00	R\$ 648,00
120	FILTRO FAP 4872/1	WEGA	Un	8	R\$ 42,66	R\$ 341,28
121	FILTRO PSL 0675	INPECA	Un	6	R\$ 66,42	R\$ 398,52
122	FILTRO CA 9590	INPECA	Un	6	R\$ 40,59	R\$ 243,54
123	FILTRO AKX 35159	WEGA	Un	6	R\$ 37,71	R\$ 226,26
124	FILTRO CF 12210	INPECA	Un	12	R\$ 41,08	R\$ 492,96
125	FILTRO RH 367	WEGA	Un	6	R\$ 193,14	R\$ 1.158,84
126	FILTRO AKX 1993	WEGA	Un	6	R\$ 37,71	R\$ 226,26
127	FILTRO CA 11077	INPECA	Un	6	R\$ 73,75	R\$ 442,50
128	FILTRO FCBR 39 s	WEGA	Un	12	R\$ 95,43	R\$ 1.145,16
129	FILTRO FOBR 45 s	WEGA	Un	6	R\$ 57,61	R\$ 345,66
130	FILTRO E 160H01 D28	WEGA	Un	6	R\$ 73,75	R\$ 442,50
131	FILTRO OFC 1589 S	FRAM	Un	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32
132	FILTRO P 5694	PARKER	Un	4	R\$ 84,24	R\$ 336,96
133	FILTRO CA 9352	INPECA	Un	4	R\$ 144,54	R\$ 578,16
134	FILTRO CA 9352 SY	INPECA	Un	4	R\$ 82,26	R\$ 329,04
135	FILTRO SB 120 - 10M	WEGA	Un	6	R\$ 127,71	R\$ 766,26
136	FILTRO RE 160 J - 10MAQII	WEGA	Un	6	R\$ 157,60	R\$ 945,60
137	FILTRO CV 51301	WEGA	Un	6	R\$ 220,27	R\$ 1.321,62
138	FILTRO P 606090	DONALDSON	Un	8	R\$ 339,57	R\$ 2.716,56
139	FILTRO CA 10477	INPECA	Un	4	R\$ 261,13	R\$ 1.044,52
140	FILTRO LF 3970	FRAM	Un	4	R\$ 128,70	R\$ 514,80
141	FILTRO FF 5612	FRAM	Un	2	R\$ 369,76	R\$ 739,52
142	FILTRO 5262311	DONALDSON	Un	2	R\$ 223,74	R\$ 447,48
143	FILTRO 5399594	DONALDSON	Un	2	R\$ 134,64	R\$ 269,28
144	FILTRO P 780523	DONALDSON	Un	2	R\$ 118,89	R\$ 237,78
145	FILTRO P 780522	DONALDSON	Un	2	R\$ 215,91	R\$ 431,82
146	FILTRO DE AR SAP 7810	INPECA	Un	20	R\$ 122,76	R\$ 2.455,20

Valor Total do Fornecedor: 281.495,55 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.463.727/0001-54, com sede na Av. Mattos Leão, nº 785, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Tarlei Lopes**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.951.986-0 e inscrito no CPF/MF nº 459.343.989-20, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE SAE 10W30, PARA TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E SISTEMA DE FREIO ÚMIDO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NEW HOLLAND ESN-M2C-86 B E VOLVO WB 101, BALDE 20 LTRS.	Petronas	Un	10	R\$ 613,00	R\$ 6.130,00
2	OLEO LUBRIFICANTE DO TIPO EP PARATRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, CLASSIFICAÇÃO API GI-5 E MIL-L-2105D TRM-5 90, BALDE De 20 LITROS.	Lubrax	Un	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
3	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICO E SISTEMA DE FREIOS UMIDOS ATENDEM ESPECIFICAÇÕES CAT, FORD, MB. CT30/TO30 - BALDE 20 LT.	Lubrax	Un	10	R\$ 664,00	R\$ 6.640,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 68 P/ TRANSM. AUTOMATICA, ESPECIFICAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, 20 LTS.	Lubrax	Un	10	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO	Lubrax	Un	15	R\$ 684,00	R\$ 10.260,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

	HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TIPO A SUFIXO A, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MERCEDES BENS DBL-6623,10 – ATF DEXRON II - BALDE 20 LT.					
7	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL VISCOSO PARA APLICAÇÕES MÚLTIPLIAS EM TRATORES. ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3 API GL-4 CATERPILLAR TO-2 FORD M2C-86 B E C MASSEY FERGUSON M-1135,1141 E 1143 VALMET JOHN JEERE J20C CASE MS 1206, 1207 E 1209. – 20W30 - GALÃO 20 LT.	Lubrax	Un	15	R\$ 574,00	R\$ 8.610,00
8	GRAXA LUBRIFICANTE MPR-EP2 PARA ROLAMENTOP/ ALTA TEMPERATURA. 20 KG	Petronas	Un	10	R\$ 714,00	R\$ 7.140,00

Valor Total do Fornecedor: 48.740,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 330.235,55 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa lubrificante para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 015/2022 e processo administrativo nº 022/2022, que integram este instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede das Secretarias Municipais, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial)**, órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos filtros lubrificantes, ar e de combustíveis, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições do **Anexo I**.

5.3 – Tendo em vista que o Município de Ariranha do Ivaí não possui estrutura provida de rampa, elevador e, sobretudo, pessoal especializado, a **empresa fornecedora do Lote 02 (itens 19/138) deverá, obrigatoriamente, prestar os serviços de mão de obra de troca de óleo e filtros, dentro do prazo estabelecido, sem adição de custos para o Município de Ariranha do Ivaí.**

5.4 – A prestação dos serviços (troca de óleo) poderá ser realizado através de equipamento (p. ex. máquina de sucção), o qual será prestado por funcionário capacitado da empresa fornecedora, que ficará à disposição do Município de Ariranha do Ivaí 40 (quarenta) horas por semana.

5.5 – A substituição de filtros, como já estabelecido, também ficará sob a responsabilidade da empresa fornecedora, sem nenhum custo adicional para tanto. Estes serviços deverão ser realizados em todos os veículos do Município que careçam desta providência.

5.6 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.7 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 51/50
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 103
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red. 111
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 147/145/146
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 – Red. 153/152
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 172
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 247/248/249/245/246
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 255
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00 – Red. 264
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00 – Red. 280
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 290/287/288/289
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 334/333
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 356/354/355
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 370
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 390/389
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 409
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red. 421/422/419/420
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 442/443/441
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 490
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 497

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 .

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 07 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

**JACKSON DE LARA KLHEN - POSTO DE
GASOLINA**
Renato dos Santos Klhen – Representante
Legal
Contratada

A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO- ME
Tarlei Lopes – Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato
RG: 8.824.601-2

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 301/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: 07/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 302/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: 07/04/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no CENEP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

COMUNICADO

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal de **ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia **28 de Abril do presente ano, às 13:30h**, com o objetivo de apresentar e debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2023.

Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, constantes das recomendações da saúde e dos Decretos Municipais

Ariranha do Ivaí, 07 de abril de 2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

DECRETO Nº. 107/2022

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** à servidora **DANIELE RENATA GONÇALVES RETAMIRO DA SILVA**, matrícula Nº 613, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Professora III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a serem gozados do dia 13/04/2022 ao dia 27/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 01/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (07/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.935 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

PORTARIA Nº. 043/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **JÉSSICA CRISTINA BORGES BOIKO DE ANDRADE**, matrícula Nº 714, lotada no cargo efetivo de Conselheira Tutelar, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas do dia 24/05/2022 ao dia 22/06/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 á 09/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (07/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito